DECRETO Nº 2.381, DE 29 DE MAIO DE 2023

"Aprova a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2023, em atendimento ao que estabelece o artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá – SC, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício financeiro de 2023, na forma dos anexos, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Administração e Fazenda, a qualquer tempo e considerando o estado das finanças públicas do município, propor a revisão do cronograma a que se refere este decreto, evidenciando os valores programados e os realizados e procedendo à sua divulgação no órgão oficial do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.023

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá – SC, em 29 de maio de 2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29 de maio de 2023.

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração